

RESOLUÇÃO Nº 036/2017 - CONSUNI**ANEXO I****EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA****EDITAL Nº 016/2021**

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE **MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA** REFERENTE AO ANO DE **2021**.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para seleção de Projetos para o Programa de **Monitoria Remunerada e Voluntária**, para o ano de **2021**, nos termos deste Edital.

1- DO CALENDÁRIO:**Início: 07/04/2021****Término: 16/04/2021**

Período para que os projetos, devidamente aprovados nos Departamentos, sejam encaminhados para a Direção de Ensino de Graduação, por meio de processo único (um processo por departamento) via SGP-e.

2 - DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

O professor deverá apresentar projeto de monitoria ao Departamento responsável pela disciplina, em formulário próprio conforme definido pela Resolução e disponível no endereço eletrônico: <https://www.udesc.br/cav/ensino/monitoria>

3 – O Programa de monitoria conta com 82 (oitenta e duas) vagas remuneradas em **regime 10 (dez) horas semanais**. Assim distribuídas:

CURSO	Nº Vagas	Horas
AGRONOMIA	20 (vinte)	10 (dez)
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	20 (vinte)	10 (dez)
ENGENHARIA FLORESTAL	20 (vinte)	10 (dez)
MEDICINA VETERINÁRIA	22 (vinte e duas)	10 (dez)

ATENÇÃO!**Todas as vagas para monitoria remunerada e voluntária são de 10(dez) horas.**

As vagas do Programa de Monitoria Voluntária se limitam em 01 (uma) vaga para monitor voluntário podendo ser acumulada com 01 (uma) vaga para monitor remunerado ou no máximo 02 (duas) vagas para monitor voluntário por disciplina do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV/UDESC.

* Caso necessária a abertura de maior número de vagas para Monitoria Voluntária por disciplina, deverá ser justificado e aprovado pelo Departamento e Comissão de Ensino de Graduação do CAV.

4 – DA SELEÇÃO

Será procedida pelo Departamento responsável pela disciplina e pelo Colegiado Pleno, segundo critérios definidos na Resolução de Monitoria e suas alterações. Após aprovados nos Departamentos os projetos serão apreciados pela Comissão de Ensino do Centro.

5 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Direção de Ensino de Graduação pelo e-mail deg.cav@udesc.br .

Lages (SC), 07/04/2021

Prof. Clóvis Eliseu Gewehr
Diretor Geral
CAV/UDESC